



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Requerimento nº

RQ 1079/2008

LIDO  
Em 20/08/08  
*Está*  
Assessoria do Plenário

(Da Deputada Erika Kokay)

**Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Rendado Distrito Federal sobre o assunto que especifica.**

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, para intermédio da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento em 20/08/08

Assessoria de Plenário e Distribuição

*Itana Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10094-34

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que, por intermédio da Mesa Diretora, sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Rendado Distrito Federal as seguintes informações:

- 1) Quem solicitou e quem autorizou, no âmbito da SEDEST, a utilização de veículos da funerária Portal do Sol para a transferência de corpos para sepultamento social nos cemitérios públicos localizados no Distrito Federal?
- 2) Se foi celebrado algum contrato, convênio ou qualquer outra forma de ajuste para utilização de veículos da referida funerária ou de qualquer outra empresa ou entidade particular para permitir tal utilização informando, se for o caso, qual o instrumento jurídico celebrado e o respaldo legal para que isso fosse feito, encaminhando cópia do documento que possibilitou o de tais veículos;
- 3) Quantos veículos foram utilizados, por quanto tempo e em que locais, quantos corpos foram transportados em tais veículos, informando, se for o caso, a marca, o modelo, o ano de fabricação e a placa dos veículos utilizados, assim como a identificação completa dos corpos transportados;
- 4) A relação completa dos veículos existentes na SEDEST para a realização de transferência de corpos para sepultamento social, especificando a marca,

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1079 / 08
Fis. Nº 01 <i>Paulo</i>

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 19/08/08 a 16h40
23.243-7
Articula



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

modelo, ano de fabricação, placa, tempo de uso na SEDEST, informando se tais veículos são adaptados para o desenvolvimento dessa atividade.

### Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O presente Requerimento encontra-se, pois, em perfeita sintonia com os preceitos legais vigentes e justifica-se plenamente tendo em vista que recente reportagem veiculada por uma rede de televisão local apresentou as condições absolutamente precárias em que estavam sendo transportados os corpos destinados a sepultamentos sociais nos cemitérios do Distrito Federal. Conforme mostrado na reportagem, os veículos usados eram extremamente velhos, sem qualquer manutenção e aparentando claramente que não tinham qualquer condição de uso, além de se encontrarem com a documentação totalmente irregular, uma vez que estavam com o IPVA vencido e desacompanhados de outros documentos obrigatórios, o que é absolutamente inaceitável em se tratando de veículos oficiais

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2008.

*Erika Kokay*  
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1079 / 08
Fis. Nº 02 <i>Paulo</i>